REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 312/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) inúmeras vezes assistimos ao noticiário informando sobre vários acidentes com idosos, que, por estarem sozinhos em casa e possuírem mobilidade reduzida, não conseguem transitar pela casa, têm dificuldades de se alimentar, de se medicar e até mesmo de se banhar, tornando-se, total ou parcialmente, dependentes de seus familiares;
b) os familiares, por sua vez, como não têm onde deixar os idosos quando precisam trabalhar, muitas vezes são obrigados a deixar o emprego, que, na maioria das vezes, é a única fonte de renda naquele lar;
c) o número de idosos cada vez cresce mais, mas não podemos deixar desamparados aqueles que lutaram tanto para o desenvolvimento desta Capital;
d) nesse sentido, a criação da creche do idoso fomentará a possibilidade de diversas famílias reingressarem no mercado de trabalho, contribuindo também com o desenvolvimento econômico do Município;
e) por isso, a presente Indicação tem como escopo propiciar ao idoso e aos seus familiares o bem-estar social necessário para melhorar a qualidade de vida e a integração social dessa população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do Programa Creche do Idoso na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade